CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS

Sessão de 12 / 08 / 2026
Despacho Aprovado por Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 052/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

INCLUI de Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR Metas Prioritárias na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025, no valor de R$ 350.000,00, e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, no valor de R$ 50.000,00, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**		
2.167	**Programa Avança Capitão**	**R$**	**40.000,00**
3.3.90.45.00.000000	**SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**	**R$**	**40.000,00**
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**		
2.153	**Programa FES - AcompanhaRAPS**	**R$**	**10.000,00**
3.1.90.04.00.000000	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**R$**	**10.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00, e de auxílios e convênios no valor de R$ 10.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de agosto de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Função.....: 22
Subfunção.....: 661

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.2167 *	Programa Avança Capitão	Programa de Incentivo	Unid	350.000,00	0,00	350.000,00

* Inclusão de meta nova

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Função.....: 22
Subfunção.....: 661

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.2167 *	Programa Avança Capitão	Programa de Incentivo	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00

* Inclusão de meta nova

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 051/2026, o qual " **ATUALIZA Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00(Quinze mil reais) indica recursos e dá outras providências"**

Justifica-se a necessidade da inclusão de metas no PPA 2026/2029, no valor de R$ 350.000,00, e na LDO 2026, no valor de R$ 50.000,00, tendo em vista a criação do Programa AVANÇA CAPITÃO instituído pela Lei Municipal n° 1.985 de 23/04/2026, aprovado por esta casa, através do qual já se tem uma empresa beneficiada, para utilização no pagamento de aluguel, com abertura do crédito especial de R$ 40.000,00.

Já o crédito aberto de R$ 10.000,00, destina-se à despesas com contrato temporário com recurso do Fundo Estadual de Saúde Acompanha RAPS da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do acima exposto, solicita-se aos nobres vereadores, a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, para que possa ser dado os devidos trâmites legais.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal